



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 519/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para Manutenção dos Recursos da Lei A. Blanc neste município de Bom Sucesso-PB, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.13 - Cultura			
02.800.13.392 - Difusão Cultural			
02.800.13.392.018 - COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE			
02.800.13.392.018.2.228 - Manutenção dos Recursos da Lei A Blanc			
3.3.90.31 - Premiações Culturais Artística Científica Des	R\$	21.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	15.500,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	18.000,00	
TOTAL	R\$	54.500,00	

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito a anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.100 - SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA			
02.100.15 - Urbanismo			
02.100.15.451 - Infra Estrutura Urbana			
02.100.15.451.025 - Implementação a Infra Estrutura Municipal			
02.100.15.451.025.1.066 - CONST. RECUP. AMPL. REF. DE PRAÇAS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	54.500,00	
TOTAL	R\$	54.500,00	

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a **29 de outubro de 2021**, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 22 de Dezembro de 2021.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal